



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 080/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 10/03/2005

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – R\$ 257.794,56

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

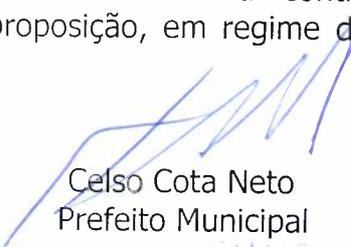
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocalar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades da Administração Municipal, reforçado dotações alusivas ao Programa Monumenta/BID.

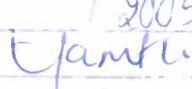
As alterações no orçamento que ora se apresentam, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. Necessário frisar que a proposição de adequação orçamentária não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente, mas tão somente ocorre em decorrência de uma nova estrutura administrativa que ao mudar o formato da administração, necessita adequar o orçamento das diversas unidades.

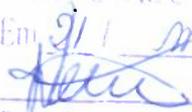
Para tal suplementação, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos de orçamentários transferidos da Secretaria Municipal de Cultura, onde fora contemplada a intervenção; dentro da própria unidade administrativa, em programas já cujas metas já foram alcançadas.

Esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 8/1 março 2005
 Presidente
 Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 9/1 março 2005
 Presidente
 Secretario



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Propositado Sob N° 25
Em 10/03/05 / 16/04
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI N° 95 /2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R\$ 257.794,46 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Projeto Monumenta/BID

04.122.1304.1.038-449051 – Obras e Instalações.....	257.794,56
TOTAL GERAL.....	257.794,46

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO 021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO Projetos Monumenta/BID

04.122.1304.1.018-449051 – Obras e Instalações.....	257.794,56
TOTAL GERAL.....	257.794,46

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 2/11 março 2005

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 28 março 2005

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário